

Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN n.º 42/2017

Aprova Reformulação utilizando créditos adicionais suplementares.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO o Processo de Licitação n.º 025/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de dotação orçamentária para serviços de locação de impressoras;

CONSIDERANDO a exiguidade de tempo diante da data apazada para a realização da 519ª Reunião Ordinária Plenária;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 087/2016.

DECIDE:

Art. 1º – Aprovar a Reformulação Orçamentária, conforme tabela abaixo “*Ad referendum*” da 519ª ROP, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), seguindo o exposto abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL
6.2.2.1.1.33.90.39.0002.012 – Jornal, Rádio e TV	100,00	-	-
6.2.2.1.1.33.90.39.002.014 – Locação de Bens Móveis		100,00	100,00
TOTAL	100,00	100,00	100,00

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br




Coren[®] RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Art. 2º – Encaminhar a referida proposta para homologação na 519ª Reunião Ordinária Plenária, que será realizada dia 27 de abril de 2017.

Natal, 20 de abril de 2017.


Suerda Santos Menezes
Presidente
Coren-RN n.º 63.738


Ricardo Manhães de Araújo
Secretário
Coren-RN n.º 30.156